



LEI Nº 1.211, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 01 – Divisão de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 673 – Centro de Convivência para Idosos
Projeto/Atividade: 1673 – Conclusão do Centro de Convivência para Idosos (St. Xavantina)
Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão 14 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Unidade 01 – Divisão de turismo
Função 23 – Comércio e Serviços
Subfunção 695 – Turismo
Programa 633 – Construção de calçadão na beira do Rio das Mortes
Projeto/Atividade 1633 – Construção do calçadão na beira do Rio das Mortes
Elemento 4490.51 360 – Obras e Instalações

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2.007.

Registro 436
Livro 014/2007
Folha 008
Data 14/02/2007

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Attair
Responsável